

Além dos processos acima relacionados, poderão ser incluídos na pauta da Sessão na data suprarreferida os processos cujas discussões foram adiadas, bem como aqueles dos quais foi solicitado vista e que retornam ao Plenário no prazo regimental, nos termos dos arts. 214 e 215 do Regimento Interno deste Tribunal.

FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS
Secretária Geral

Atos Administrativos

Portaria N. TC0041/2022

Designa servidor para substituir cargo em comissão, por motivo de férias do titular.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, e art. 271, inciso XXVII, da Resolução n. TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Diniz dos Santos, matrícula 451.196-4, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.13.A, como substituto no cargo em comissão de Diretor de Administração, TC.DAS.5, na Diretoria de Administração e Finanças, no período de 15/2/2022 a 16/3/2022, em razão da concessão de férias ao titular, Raul Fernando Fernandes Teixeira.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2022.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Licitações, Contratos e Convênios

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - 919410

O Tribunal de Contas do Estado comunica aos interessados PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2022, número 919410 no sistema *licitacoes-e* do Banco do Brasil, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em consultoria na construção e sustentação de dashboards em QlikSense, bem como desenvolvimento na plataforma QlikSense e nas suas ferramentas de apoio como Nprinting, e desenvolvimento Web de Dashboards (Mashups), que fica SUSPENSO, *SINE DIE*, para análise de impugnação e questionamentos ao edital e posterior remarcação da data de abertura.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2022.

André Diniz dos Santos
Diretor de Administração e Finanças, em exercício

Ministério Público de Contas

PORTARIA MPC Nº 17/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000, *c/c* o artigo 7º, inciso IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO os termos do art. 1º, *caput*, da Lei Complementar nº 497, de 26 de janeiro de 2010, e a decisão exarada no Processo MPC nº 940/2021; e

CONSIDERANDO a revogação da Portaria MPC nº 20/2021 pela Portaria MPC nº 36/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 1.350,08 (mil trezentos e cinquenta reais e oito centavos), o valor do Piso de Vencimento, correspondente ao Nível 1, Referência A, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 497/2010, devido à concessão integral de revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Ministério Público de Contas, no percentual de 11,129360%, referente ao período de junho de 2019 a maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2022.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2022.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas